



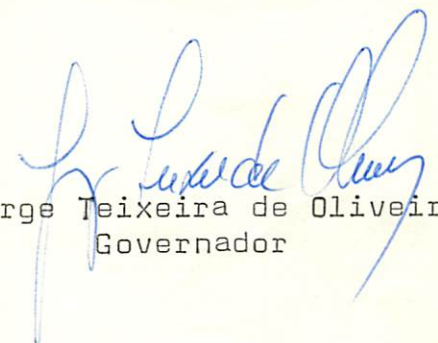
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 1.477 DE 05 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e:

Conceder afastamento ao servidor FRANCISCO FREIRE DA SILVA, Secretário Adjunto do Planejamento, cadastro nº 13.568, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro - RJ -, com objetivo de participar da reunião na FINEP sobre financiamento de projetos de saneamento para as cidades de Rondônia, no período de 08 a 10.09.83. ✓


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 408 do dia 12/09/83
Fatima

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981,

Resolvi:

Conceder efetivamente as férias de FÁBIO DA SILVA, Secretário Adjunto de Planejamento, estatutário, em 12.5.83, para se deslocar até a cidade de Jaruá - Rondônia, com o objetivo de participar de reunião na FINEP sobre o planejamento de projetos de saneamento para as cidades de Rondônia, no período de 08 a 10.05.83.

Georges Teixeira de Sá
Governador